



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.568/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 5.436.666,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0005.1019 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01287 01101 CONVENIO ESTADUAL 884/2026-SIT 87067-RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE

VALOR R\$ 2.600.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006.2036 APOIO AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03165 01105 CONVENIO 881/2026 SIT 87064-AQUISIÇÃO ONIBUS UNIVERSITÁRIOS

VALOR R\$ 1.100.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0012.1062 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC VIAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05817 01104 CONVENIO FEDERAL 998484/2026 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

VALOR R\$ 636.666,00

11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.241.0015.2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07029 01106 CONVENIO 883/2026 – SIT 87066 AQUISIÇÃO ÔNIBUS IDOSOS

VALOR R\$ 1.100.000,00

TOTAL R\$ 5.436.666,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

FONTE	ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
01101	2.4.2.2.54.0.1.14.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL 884/2026-SIT 87067-RECAPE SOBRE ASFALTO EXISTENTE	2.600.000,00
01105	2.4.2.2.54.0.1.15.00.00.00.00	CONVENIO 881/2026 SIT 87064-AQUISIÇÃO ONIBUS UNIVERSITÁRIOS	1.100.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

01104	2.4.1.4.99.0.1.20.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL 998484/2026 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	636.666,00
01106	2.4.2.2.54.0.1.16.00.00.00.00	CONVENIO 883/2026 – SIT 87066 AQUISIÇÃO ÔNIBUS IDOSOS	1.100.000,00
TOTAL GERAL R\$			5.436.666,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e das ações constantes da Lei nº 1.522/2025, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2026; da Lei nº 1.534/2025, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029; e da Lei nº 1.541/2025, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, em razão das alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 15 de setembro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal